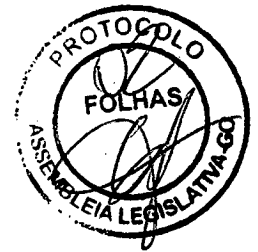




ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Nédio Leite



PROJETO DE LEI Nº 466
APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIC
E REDAÇÃO
Em 10 / 10 / 2017
1º Secretário

, DE 10 DE Outubro DE 2017.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **DIONIZIO GOMES GODÓI**, a Rodovia GO-474, no trecho situado entre os municípios de Abadiânia e Lago Corumbá IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.


NÉDIO LEITE

Deputado Estadual



PROTÓCOLO Nº 123456789
A JUIZADO DE 1ª INSTÂNCIA
A COMISSÃO DE RECURSOS
E RECURSOS
Em 12 de março de 2024.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Nédio Leite



JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente projeto de lei de uma homenagem póstuma a um cidadão admirável e querido, que promoveu o bem à comunidade do Município de Abadiânia.

Dionizio Gomes de Godói nasceu em 07 de outubro de 1938 e faleceu em 12 de setembro de 2017, vítima de infarto fulminante. Natural do Município de Corumbá de Goiás – GO, o corumbaense deixou a sua cidade natal para cativar os corações abadienses.

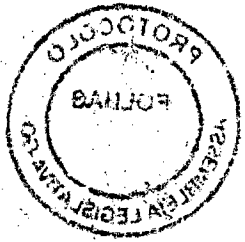
Foi no Município de Abadiânia que Dionizio Gomes de Godói deixou seus laços afetivos e sua história de vida. Nesse Município adquiriu imóvel rural às margens da Rodovia GO-474, casou-se e deixou um herdeiro, Edmilson Gomes de Godoi.

O pretense homenageado, que adotou a cidade de Abadiânia como sua cidade natalícia, era tido por toda a população de Abadiânia como uma personalidade abadiense. O Sr. Dionizio era bastante querido e respeitado, sendo referido pelos abadienses como exemplo de pessoa benevolente e cidadã.

O seu falecimento ocasionou grande comoção no Município de Abadiânia, que intenciona rememorar a figura exemplar, do pretense homenageado, para as demais gerações abadienses. Portanto, essa homenagem irá cooperar com a preservação da memória deste homem, que teve sua vida dedicada à família e a comunidade abadiense.

Nessa conformidade, conta o parlamentar subscritor com o amplo acolhimento da presente proposta de lei, que se apresenta como oportuna e das mais justas.


NÉDIO LEITE
Deputado Estadual





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** DIONISIO GOMES DE GODOI ****

MATRÍCULA:

025692 01 55 2017 4 00008 167 0002783 44

1ª Via

SEXO Masculino	COR Branca	PROFISSÃO Aposentado	ESTADO CIVIL E IDADE Viúvo, 78 anos
-------------------	---------------	-------------------------	--

DATA DE NASCIMENTO Sete dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e trinta e oito	DIA 07	MÊS 10	ANO 1.938
---	-----------	-----------	--------------

DOMICÍLIO / RESIDÊNCIA
Residia e domiciliava na Rua Edvaldo Gonzaga, Quadra 09, Lote 07, Bairro Centro, nesta cidade de Abadiânia - GO

NATURALIDADE Corumbã de Goiás - GO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF/ME nº 026.713.281-68 CI/RG nº 72977 SIC/GO, Título de Eleitor nº 0161 8104 1023	ELEITOR Sim
---------------------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA
Orozimbo Gomes de Godoi e Maria Gomes Pereira, já falecidos

DATA E HORA DE FALECIMENTO Doze de setembro de dois mil e dezessete - 12h 30min	DIA 12	MÊS 09	ANO 2.017
--	-----------	-----------	--------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Complexo de Saúde, nesta cidade de Abadiânia - GO

CAUSA DA MORTE
Infarto agudo do miocárdio, firmado pelo Dr(a) Annon Jorge Nader Sobrinho CRM/GO 4777

REPULTAMENTO Cemitério Local, nesta cidade de Abadiânia - GO	CARTÓRIO DE CASAMENTO XX
---	---

NOME DO CONJUGE XX	DECLARANTE EDMILSON GOMES DE GODOI
---	---------------------------------------

FILHOS (NOME E IDADE)
Edmilson Gomes de Godoi

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Pelo declarante foi-me dito que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou um filho de nome Edmilson Gomes de Godoi. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 256391080. CPF/MF nº 026.713.281-68, CI/RG nº 72977. SIC/GO, Título de Eleitor nº 0161 8104 1023.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Abadiânia-GO, 14 de setembro de 2017.



Nariele Medeiros Coelho
Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
Responsável: Silvío Aurélio Leal - Tabelião
Odório dos Reis Leal Neto - Tabelião Substituto
ENDEREÇO: Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, nº 812, Centro
Fone 0xx62 - 3343-1387
E-mail: cartofocivil@abadiania@gmail.com

TR 001725698 - E

Contato em: http://extrajudicial.jus.br/sele
08961603100853123900758





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017004024
Data Autuação: 10/10/2017

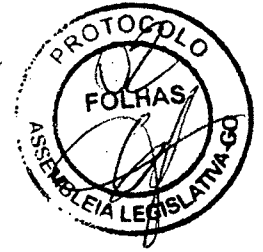
Projeto : 466-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. NÉDIO LEITE
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA
(DIONIZIO GOMES GODÓI).



2017004024



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Nédio Leite



PROJETO DE LEI Nº 466
APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 10 / 10 / 2017
1º Secretário

, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **DIONIZIO GOMES GODÓI**, a Rodovia GO-474, no trecho situado entre os municípios de Abadiânia e Lago Corumbá IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.


NÉDIO LEITE

Deputado Estadual



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Nédio Leite



JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente projeto de lei de uma homenagem póstuma a um cidadão admirável e querido, que promoveu o bem à comunidade do Município de Abadiânia.

Dionizio Gomes de Godói nasceu em 07 de outubro de 1938 e faleceu em 12 de setembro de 2017, vítima de infarto fulminante. Natural do Município de Corumbá de Goiás – GO, o corumbaense deixou a sua cidade natal para cativar os corações abadienses.

Foi no Município de Abadiânia que Dionizio Gomes de Godói deixou seus laços afetivos e sua história de vida. Nesse Município adquiriu imóvel rural às margens da Rodovia GO-474, casou-se e deixou um herdeiro, Edmilson Gomes de Godoi.

O pretense homenageado, que adotou a cidade de Abadiânia como sua cidade natalícia, era tido por toda a população de Abadiânia como uma personalidade abadiense. O Sr. Dionizio era bastante querido e respeitado, sendo referido pelos abadienses como exemplo de pessoa benevolente e cidadã.

O seu falecimento ocasionou grande comoção no Município de Abadiânia, que intenciona rememorar a figura exemplar, do pretense homenageado, para as demais gerações abadienses. Portanto, essa homenagem irá cooperar com a preservação da memória deste homem, que teve sua vida dedicada à família e a comunidade abadiense.

Nessa conformidade, conta o parlamentar subscritor com o amplo acolhimento da presente proposta de lei, que se apresenta como oportuna e das mais justas.


NÉDIO LEITE
Deputado Estadual